



GAZETA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano I | Nº 87 | Segunda-feira, 08 de Março de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

Emanuel Pinheiro
Prefeito

José Roberto Stopa
Vice-Prefeito

Luis Claudio de Castro Sodré
Secretário Municipal de Governo

Hellen Janayna Ferreira de Jesus
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

Carlina Maria Rabello Leite Jacob
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Edilene de Souza Machado
Secretária Municipal de Educação

Antônio Roberto Possas de Carvalho
Secretário Municipal de Fazenda

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Gestão

Air Praeiro Alves
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Juares Silveira Samaniego
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

Antenor de Figueiredo Neto
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

Luciana Zamproni Branco
Secretária Municipal da Mulher

Fausto Alberto Olini
Secretário Municipal de Comunicação

José Roberto Stopa
Secretário Municipal de Obras Públicas

Leovaldo Emanuel Sales da Silva
Secretário Municipal de Ordem Pública

Jesus Lange Adrien Neto
Secretário Municipal de Planejamento

Ozenira Felix Soares de Souza
Secretária Municipal de Saúde - Interina

Francisco Antônio Vuolo
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Iracilda Maria Dantas de Campos
Secretária Municipal da Turismo

Juliette Caldas Migueis
Procuradora-Geral do Município

Mariana Cristina Ribeiro dos Santos
Controladora-Geral do Município

Vanderlúcio Rodrigues da Silva
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

Alexandro Adriano Lisandro de Oliveira
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos
Delegados de Cuiabá

Célio Rodrigues da Silva
Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

ÍNDICE

Conselhos	01
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA	01
Atos do Prefeito.....	02
Decreto.....	02
Ato	02
Secretarias	05
Secretaria Municipal de Gestão	05
Gabinete	05
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos.....	07
Coordenadoria de Contratos e Aditivos.....	07
Secretaria Municipal de Saúde	08
Portaria.....	08
Secretaria Municipal de Ordem Pública	08
Portaria.....	08
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	09

Conselhos

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cuiabá - CMDCA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 1049/2021 CMDCA

Dispõe sobre Medidas Temporárias e Emergenciais de Prevenção e Combate ao Novo Corona Vírus (COVID-19) e dá outras providências.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei Municipal nº 6004/2015;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS declarou, em 11 de março de 2020, que a disseminação do novo Corona Vírus (COVID-19), é uma pandemia, uma vez que já atingiu os 5 (cinco) continentes;

CONSIDERANDO que o art. 196 da Constituição Federal reconhece a saúde como um direito de todos e dever do Estado, garantindo, mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos, o acesso universal e igualitário às ações e serviços para a sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a situação de emergência decretada no âmbito do Município de Cuiabá, por meio do Decreto Nº 7.849/2020, que determinou a adoção de Medidas Temporárias e Emergenciais de Prevenção de Contágio ao Corona-Vírus (COVID-19), bem como suspendeu as atividades não essenciais dos servidores municipais, como meio de prevenção ao contágio da doença;

CONSIDERANDO que o Decreto Nº 8.321/2021, do Município de Cuiabá/MT, que revigorou as normativas prescritas no Decreto Nº 7.849/2020, desta municipalidade, e, portanto, restabeleceu a situação de emergência;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto Municipal Nº 8.340/2021, que determinou novo toque de recolher em Cuiabá-MT, bem como determinou que os servidores públicos municipais deverão cumprir, tanto quanto possível, o regime de trabalho remoto ou o sistema de revezamento;

RESOLVE:

Art. 1º - Conforme Decreto Municipal nº 8.340/2021, a unidade do CMDCA de Cuiabá-MT deverá permanecer fechada, até o dia 21 de março ou até a publicação de novo Decreto Municipal, como medida de prevenção ao contágio do COVID-19, devendo os servidores trabalhar em regime de home office, os quais poderão ser contatados por meio do seguinte e-mail: cmdca.assistencia@cuiaba.mt.gov.br.

Art. 2º - Ficam suspensos os prazos de todos os processos administrativos em trâmite no CMDCA, até que nova resolução determine a retomada de sua contagem ou até a publicação de novo Decreto Municipal.

Parágrafo único - As reuniões deste Conselho deverão ocorrer por meio digital, via on-line, com o uso de tecnologia de informação e comunicação, até o retorno das atividades.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.



Cuiabá-MT, 03 de março de 2021.

CRISTILÉYA NATHÁLIA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA

RESOLUÇÃO AD-REFERENDUM Nº 1.052/2021 CMDCA.

Dispõe sobre a convocação do 1º Suplente do 4º Conselho Tutelar Região da Cidade Alta, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do adolescente, modificado pelo Art. 10 da Lei Federal 8242/91, Atualizado Lei 6.004/15;

Considerando Ofício nº 125/C.T./2021 – do 4º CT - Região da Cidade Alta;

Considerando o disposto no Artigo 84, inciso IV, da Lei 6.004/2015 que expressa que “A vacância do cargo de membro do Conselho Tutelar decorrerá de: ... IV – falecimento”;

Considerando o disposto no artigo 85, da Lei 6.004/2015, no seu 2º parágrafo que expressa que “Ocorrendo vacância do cargo de Conselheiro Tutelar, o CMDCA convocará o suplente mais votado para o preenchimento da vaga”.

RESOLVE:

I – CONVOCAR a Conselheira Tutelar 1ª Suplente do 4º Conselho – da Região da Cidade Alta, **JANE DO CARMO ALMEIDA DE PAULA**, portadora do RG nº. 0730796-9 SSP/MT, para assumir a função de Membro Titular em substituição, por falecimento, de Conselheiro Tutelar **DAVINO MARIA DE ARRUDA**.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de março de 2021.

CRISTILÉYA NATHÁLIA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA

RESOLUÇÃO AD REFERENDUM Nº 1.050/2021/CMDCA

Dispõe sobre a Prorrogação dos mandatos dos Conselheiros de Direito Governamentais.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CUIABÁ - CMDCA, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Federal 8069/90 da ECA – Estatuto da Criança e do Adolescente, e Lei Municipal nº 6004/2015.

CONSIDERANDO o aumento do número de casos de pessoas infectadas pelo COVID-19 em dezembro/2020;

CONSIDERANDO o Decreto nº 8.305/2021, do Prefeito Municipal de Cuiabá-MT, que estendeu, até o dia 28 de fevereiro de 2021, o afastamento das atividades laborais para as pessoas pertencentes a grupos de risco;

CONSIDERANDO as Resoluções nº 991/2020/CMDCA, Nº 993/2020/CMDCA, Nº 995/2020/CMDCA, que dispõe sobre Medidas Temporárias e Emergenciais de Prevenção e Combate ao Novo Corona Vírus (COVID-19).

CONSIDERANDO a necessidade de prorrogação dos mandatos dos Conselheiros de Direito do CMDCA para a finalização de diversas atividades, as quais sofreram atrasos em razão da suspensão das atividades ocorridas ao longo do ano de 2020, em razão da pandemia do COVID-19;

CONSIDERANDO a ausência de publicação do Decreto dos membros Governamentais até a presente data;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução Nº 1.030/2020/CMDCA, que prorrogou o mandato dos Conselheiros Governamentais até o dia 28 de fevereiro de 2021.

CONSIDERANDO que o CMDCA é órgão paritário e depende de quórum mínimo de Conselheiros de Direito Governamental e Não Governamental para poder deliberar sobre os diversos assuntos atinentes às políticas públicas voltadas para crianças e adolescentes deste Município e que sem a presença dos respectivos Conselheiros não é possível proceder às devidas deliberações;

CONSIDERANDO a deliberação ocorrida em Assembleia, realizada no dia 14 de janeiro de 2021, em que foi feita a escolha da Presidente Interina, Cristiléya Nathália Silva Nunes, que ficaria no cargo até a posse dos novos membros Governamentais;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar o mandato dos Conselheiros de Direito Governamentais e da Presidente Interina, até o dia da posse dos novos Governamentais, indicados pelas respectivas Secretarias Municipais.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Cuiabá-MT, 26 de fevereiro de 2021.

CRISTILÉYA NATHÁLIA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente – CMDCA

ERRATA DA RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 1.042/2021 CMDCA

REF: RESOLUÇÃO “AD REFERENDUM” Nº 1.042/2021 CMDCA - Dispõe sobre a convocação do 1º Suplente do 4º Conselho Tutelar Região da Cidade Alta, e dá outras providências.

Considerando a Resolução nº 1.042/2021 CMDCA, publicada no Diário Oficial de Eletrônico de Contas Nº 76, em 19 de fevereiro de 2021;

Considerando o Ofício nº 125/C.T./2021 do 4º Conselho Tutelar de Cuiabá – Região da Cidade Alta – Vacância do Cargo de Conselheiro Tutelar.

RESOLVE:

ONDE SE LÊ:

I – CONVOCAR a Conselheira Tutelar 1ª Suplente do 4º Conselho – Região da Cidade Alta, **JANE DO CARMO ALMEIDA DE PAULA**, portadora do RG nº. 0730796-9 SSP/MT, para assumir a função de Membro Titular no período de: **15.03.2021 a 13.04.2021** - em substituição a Conselheira Tutelar **MÁRCIA ALESSANDRA GARCIA MAGALHÃES**; no período de **27.04.2021 a 26.05.2021** – em substituição da Conselheira Tutelar **JOSIANE FABRICIA CUNHA BELO**.

LEIA-SE:

I – CONVOCAR o Conselheiro Tutelar 2º Suplente do 4º Conselho – Região da Cidade Alta, **JOVANE PINTO DA SILVA**, portador do RG nº. 1032741-0 SSP/MT, para assumir a função de Membro Titular no período de: **15.03.2021 a 13.04.2021** - em substituição a Conselheira Tutelar **MÁRCIA ALESSANDRA GARCIA MAGALHÃES**; no período de **27.04.2021 a 26.05.2021** – em substituição da Conselheira Tutelar **JOSIANE FABRICIA CUNHA BELO**.

II – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 04 de março de 2021.

CIRSTILÉYA NATHÁLIA SILVA NUNES

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da
Criança e do Adolescente - CMDCA

Atos do Prefeito

Decreto

DECRETO Nº 8.329 DE 23 DE JANEIRO DE 2021

DISPÕE SOBRE A REVISÃO DE ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR PROFISSIONAL DE CONTABILIDADE REGIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 461 DE 16 DE JANEIRO DE 2019.

O Prefeito Municipal de Cuiabá, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município de Cuiabá,

de 2019,

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 461 de 16 de janeiro

Considerando o Parecer Jurídico nº 104/GAB/PAAL/PGM/2020 contida no processo RM nº 2019.09.160000012285320 e processo GPE nº 4334,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a Revisão de Enquadramento da servidora efetiva do cargo de Contador Público Municipal do Município de Cuiabá regido pela Lei Complementar nº 461, de 16 de janeiro de 2019, conforme disposto no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º A revisão do enquadramento a que se refere o art. 1º deste Decreto se deu em concordância com o posicionamento na tabela remuneratória no padrão e classe correspondentes, respectivamente, ao seu tempo de serviço, titulação, e certidão de regularidade junto ao Conselho Regional de Contabilidade conforme previsão legal constante no art. 12 da Lei Complementar nº 461 de 16 de Janeiro de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a partir de 01 de Março de 2019.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 23 de fevereiro de 2021

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal de Cuiabá

ANEXO ÚNICO

CONTADOR PÚBLICO MUNICIPAL

MATRICULA	NOME	CLASSE	NÍVEL
2571690	ROSA MIDORI FEITOSA	D	10

**Ato****ATO GP Nº 486/2021**

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, CARLENE DE PAULA SILVA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Pregoeiro, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 01/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 536/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LETICIA GARCIA DA CUNHA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Projetos, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Educação a partir de 08/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 535/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, SÉRGIO LUIZ ALVES NOGUEIRA VALÉRIO, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor, Símbolo CGDA 8, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à partir de 08/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 533/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, MARIA APARECIDA CALVO, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor, Símbolo CGDA 8, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à partir de 08/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 532/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MARIA APARECIDA CALVO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Cadastro, CGDA 9, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 08/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 08 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 531/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GEOVAN VENANCIO DA SILVA JUNIOR, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assessor, Símbolo CGDA 8, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à partir de 08/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 530/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, GEOVAN VENANCIO DA SILVA JUNIOR, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Assistente I, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Governo, à partir de 08/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 529/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUCIANO GOMES GONZAGA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Diretor Especial de Projetos Culturais, Símbolo CGDA 4, na Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, a partir de 08/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 527/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, JANILSO MARTINS SOARES DA SILVA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Resíduos Sólidos, Símbolo CGDA 8, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, à partir de 05/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 526/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ALOISIO JOSÉ FERREIRA MIRANDA, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico Policlínica do Planalto, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 05/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO



Prefeito Municipal

ATO GP Nº 525/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ALOÍSIO JOSÉ FERREIRA MIRANDA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Resíduos Sólidos, Símbolo CGDA 8, na Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos, **à partir de 05/03/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 524/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ANTONIO CARVALHO FILHO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Coordenador Técnico Policlínica do Planalto, Símbolo CGDA 7, na Secretaria Municipal da Saúde, **a partir de 05/03/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 05 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 513/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, FAILSE CIDELE DA SILVA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Coordenador de Proteção Social Básica, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência **a partir de 08/03/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 512/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, GUSTAVO AMARAL DA SILVA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento, Coordenador de Aquisições e Licitação, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal da Assistência Social e Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência **a partir de 03/03/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 03 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 511/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, BRUNO RICARDO COSTA ALVES, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Cadastro Imobiliário, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Fazenda, **à partir de 01/03/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 510/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CHADIA GOMES SEBBA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Cadastro Imobiliário, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Fazenda, **à partir de 01/03/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 509/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ALEXANDRE MORAES FERREIRA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Simples Nacional, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Fazenda, **à partir de 01/03/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 508/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ANDRÉ PESSOA DE LUNA BARREIRA MONTEIRO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Coordenador de Simples Nacional, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Fazenda, **à partir de 01/03/2021**.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 02 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 497/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, o ATO GP Nº 364/2021, publicado na Gazeta Municipal Nº 73 de 16/02/2021, de **NOMEAR, FABIANO ALEX DE LARA PINTO**, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Bem Estar Animal, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 15/02/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMpra-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO

Prefeito Municipal

ATO GP Nº 496/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DESIGNAR, DIOGO MARTINHO QUARTEU TOURNOUR, para responder pelo Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Manutenção Cadastro Imobiliário, Símbolo CGDA 9, na Secretaria Municipal de Fazenda, durante o impedimento da



titular, LEDIANE MARIA DE ARRUDA, no período de 01/03/2021 a 30/03/2021, durante o gozo de férias regulamentares.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 495/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, AURÉLIO ROBERTO DE BARROS BASTOS, para exercer o Cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Gerente de Suprimentos, Símbolo CGDA 7, na Empresa Cuiabana de Saúde Pública, a partir de 01/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 494/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, WANESSA DAS GRAÇAS SOUZA MALHEIROS, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, CGDA 7, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 22/02/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 493/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR, o ATO GP Nº 339/2021, referente NOMEAR CLAUDEMIR SANTOS DA ROCHA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Simbologia CGDA 7, na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 01/02/2021, publicado na Gazeta Municipal nº 64 de 03/02/2021,

Onde se lê: CLAUDEMIR SANTOS DA ROCHA

Leia-se: CLAUDIR SANTOS DA ROCHA

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 492/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, CGDA 8, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano Sustentável, a partir de 01/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 491/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, LUIZ EDUARDO PROENÇA CARVALHO, para exercer o cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Manutenção e Administração Predial, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 01/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 490/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, ROGERIO SANTOS DE OLIVEIRA, do cargo de Gestão Direção e Assessoramento, Coordenador de Manutenção e Administração Predial, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 01/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 487/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR, PAULO VIEIRA DE MELO, para exercer o cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor Técnico, Símbolo CGDA 7, na Procuradoria Geral do Município, a partir de 01/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 485/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, CARLENE DE PAULA SILVA, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Assessor, Símbolo CGDA 8, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 01/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

ATO GP Nº 484/2021

O Prefeito Municipal de Cuiabá-(MT), no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR, MAGDA ROSSI RIBEIRO, do cargo de Gestão, Direção e Assessoramento de Pregoeiro, Símbolo CGDA 5, na Secretaria Municipal de Gestão, a partir de 01/03/2021.

REGISTRADO, PUBLICADO, CUMPRA-SE.

Palácio Alencastro, em Cuiabá-MT, 01 de Março de 2021.

EMANUEL PINHEIRO
Prefeito Municipal

Secretarias

Secretaria Municipal de Gestão



Gabinete

Portaria

PORTARIA SMGE Nº 202/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 5257/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) VASTIR DOS SANTOS, 117 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1553675, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 10/11/2019.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 201/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 5153/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) RAIMUNDO ARNALDO DE CAMPOS NETO, AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2031314, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 06/09/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 200/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 5313/2021.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE Nº 516/2020 de 23/10/2020, referente ao Abono de Permanência, do(a) servidor(a) CREUZA CORNELIO DA CRUZ XAVIER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000637, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;

Onde se lê: Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) CREUZA CORNELIO DA CRUZ XAVIER, 117 - AUXILIAR DE ENFERMAGEM (EM EXTINÇÃO), Matrícula 1000637, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, qual seja.

Leia-se: Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) CREUZA CORNELIO DA CRUZ XAVIER, Auxiliar de Enfermagem (Em Extinção), Matrícula 1000637, lotado(a) na Secretaria Municipal de Saúde, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 17/01/2020.

Parágrafo único-Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 1 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 141/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 5559/2021, conforme Simulação de Abono de Permanência.

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) JOSÉ EDEMIR MOREIRA FERNANDES, AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2571396, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 08/12/2020.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 2 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 134/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 7050/2021.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE Nº 609/2020 de 24/11/2020, referente ao Abono de Permanência, do(a) servidor(a) NILSON MANOEL TAQUES VITAL, ocupante do cargo de AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1012280, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL;

Onde se lê: Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) NILSON MANOEL TAQUES VITAL, 2199 - AGENTE DE REGULAÇÃO E FISCALIZAÇÃO - EM EXTINÇÃO, Matrícula 1012280, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, qual seja.

Leia-se: Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) NILSON MANOEL TAQUES VITAL, Agente de Regulação e Fiscalização (Em Extinção), Matrícula 1012280, lotado(a) na Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 30/09/2019.

Parágrafo único-Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 1 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

PORTARIA SMGE Nº 131/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 106/2021;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE 3970/2021.

Resolve:

Art. 1º - Retificar a Portaria SMGE Nº 678/2020 de 14/12/2020, referente ao Abono de Permanência, do(a) servidor(a) ZILEIDE LUCINDA DOS SANTOS, ocupante do



cargo de PROFESSOR, Matrícula 2557762, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;

Onde se lê: Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ZILEIDE LUCINDA DOS SANTOS, Matrícula, lotado(a) na, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, qual seja.

Leia-se: Deferir o pedido de Abono de Permanência do(a) Servidor(a) ZILEIDE LUCINDA DOS SANTOS, Professora, Matrícula 2557762, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, por preencher todos os requisitos para aposentadoria voluntária, e haver optado pela permanência no cargo, com base nas exigências contidas na Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003, a partir da data de implementação do direito, 09/06/2018.

Parágrafo único-Os casos previstos neste artigo surtirão os efeitos financeiros de acordo com a disponibilidade orçamentária do município.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 1 de Março de 2021.

ALEXANDRE BELOTO MAGALHAES DE ANDRADE

Secretário Adjunto de Gestão

Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

Coordenadoria de Contratos e Aditivos

Extrato de Termo Aditivo

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 75530396/001-52, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Anderson da Silva Fonseca, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, com vigência a partir de 10 de Janeiro de 2021 a 10 de Janeiro de 2022. **AMPARO LEGAL:** O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 088.836/2020, Contrato nº 007/2020/FUNED, oriundo do ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 129/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2019/PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCAS DO RIO VERDE/MT, que tem por objeto a “Contratação de empresa especializada na locação de veículo sem motorista, a fim de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 008-A/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 57, II da Lei nº 8666/93.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 059/2020 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado por sua Secretária, Senhora Edilene de Souza Machado, denominado CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa GRAFICA DO PRETO LTDA – ME, inscrita no CNPJ/MF nº 03.750.414/0001-26, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Waldemir Ferreira de Souza Filho, denominada CONTRATADA, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo por mais 120 (cento e vinte) dias, começando a vigor a partir de 13 de fevereiro de 2021 a 12 de junho de 2021.

1.2 Alteração da Cláusula Nona – Do Acompanhamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

FISCAL DO CONTRATO:	HAYDIL OLICIA GATTASS PACHE SIMÕES, Cargo: Técnico de Nível Superior; Lotação: DAP/SME; Matrícula: 4884934; CPF: 536.323.971-04; RG: 0830619 SSP/MT
SUPLENTE DO FISCAL:	GILSON PEREIRA BATISTA; Cargo: Coordenador Administrativo e do Patrimônio/SME; Lotação: Coordenadoria de Administrativa e Patrimônio/SME; Matrícula: 489695-7; CPF: 429.577.101-53; RG: 05413575 SSP/MT.
GESTOR DO CONTRATO:	MÁRCIO ROBERTO DAIMA: Diretoria Administrativa e Patrimônio/SME, Cargo: Diretor Administrativo e de Patrimônio/SME; Matrícula: 4887604; RG: 761.378 SSP/ MT; CPF: 537.844.481-00.

LEIA SE:

FISCAL DO CONTRATO:	HAYDIL OLICIA GATTASS PACHE SIMÕES, Cargo: Técnico de Nível Superior; Lotação: DAP/SME; Matrícula: 4884934; CPF: 536.323.971-04; RG: 0830619 SSP/MT
---------------------	---

SUPLENTE DO FISCAL:	MARIA ANTONIA PEREIRA DE ARAÚJO; Cargo: Coordenadora Administrativo e do Patrimônio/SME; ATO 696/2020; Lotação: Coordenadoria de Administrativa e Patrimônio/SME; CPF: 711.458.421-00; RG: 1222541-0.
GESTOR DO CONTRATO:	MÁRCIO ROBERTO DAIMA: Diretoria Administrativa e Patrimônio/SME, Cargo: Diretor Administrativo e de Patrimônio/SME; Matrícula: 4887604; RG: 761.378 SSP/ MT; CPF: 537.844.481-00.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº 088.810/2020, vinculado ao Contrato 059/2020/FUNED, e a Pregão Eletrônico/RP nº 04/2019/DP-MT, que tem por objeto “contratação de empresa especializada na prestação de serviços de comunicação visual, para atendimento das necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá/MT”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 059/PCP/PGM/2021 e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei 8666/1993.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 074/2019 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Governo, neste ato representado por seu Secretário, Senhor Luis Cláudio de Castro Sodré, e de outro lado a empresa ART CAR VEICULOS EIRELI, inscrita no CNPJ/MF nº. 23.207.454/0001-33, neste ato representada por sua representante legal Senhora Viviane Beloto Ribeiro. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 12 (doze) meses, passando a vigor a partir de 04 de fevereiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2022.

1.2 Alteração da Cláusula Oitava - Do Gerenciamento e da Fiscalização:

ONDE-SE

FISCAL DO CONTRATO:	CARLOS ROBERTO RIBEIRO MIRANDA, Assessor Estratégico, Matrícula 4891404, RG 212892-6 SSP/MT, CPF 318.599.171-00
SUPLENTE DO FISCAL:	RALF RODRIGO VIEGAS DA SILVA, Assessor Estratégico, Matrícula: 4877748; RG: 0901958-8 SSP/MT; CPF: 005.031.641-94.
GESTOR DO CONTRATO:	ANNE CHRISTINA MEDEIROS DE SOUZA, Diretoria Administrativa e Financeira, Matrícula: 4038456; RG: 1562789-6 SSP/MT; CPF: 013.887.601-10.

LEIA-SE

FISCAL DO CONTRATO:	CARLOS ROBERTO RIBEIRO MIRANDA, Assessor Estratégico, Matrícula 4903572, RG 02128926 SSP/MT, CPF 318.599.171-00
SUPLENTE DO FISCAL:	WELSKLEY MORAES QUEIROZ, Assessor, Matrícula: 4903729; RG: 11133198 ; CPF: 696.943.031-68.
GESTOR DO CONTRATO:	ANDERSON HENRIQUE ZANILOLO, Assessor Executivo, Matrícula: 4903594; RG: 1361545-9; CPF: 926.405.321-20.

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 007.219/2021, vinculado ao Contrato nº 074/2019, proveniente da Ata de Registro de Preços nº 036/2018 Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 027/2018/Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana - SEMOB, que tem por objeto a “contratação de empresa para a prestação de serviços, sob demanda, de locação de veículos utilitários, para atender o transporte de passageiros (servidores), materiais, equipamentos, móveis e outros, de interesse da Secretaria Municipal de Governo” com respaldo no Parecer Jurídico nº 046/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65 §8º da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2019 - PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, neste ato representada pelo seu secretário, Senhor José Roberto Stopa e, do outro lado, a empresa TRIMEC EQUIPAMENTOS LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF nº. 37.519.998/001-45, representada neste ato pelo seu representante legal, Senhor Valter Facheti Torres, tem entre si justo e avençado, o presente Aditivo. **OBJETO:** 1.1 Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais 06 (seis) meses, com vigência a partir de 16 de janeiro de 2021 a 15 de julho de 2021.

1.2 Alteração da Cláusula Oitava – Do Gerenciamento e da Fiscalização:

ONDE SE LÊ:

GESTOR DO CONTRATO	Antônio César de Melo Araújo, Matrícula:2000754; CPF:197-740-953-91; RG:277 360 SSP/RO; Cargo: Diretor de Transporte Logística;
FISCAL DO CONTRATO	Joílson Gregório das Silva; Matrícula:4904683; CPF:442.033.301-49; RG:0708598-2 SSP/MT, Cargo: Coordenador de Transportes;
SUPLENTE DO FISCAL	Varisto barbosa de Siqueira, Matrícula:4882320; CPF:451.957.301-72; RG:544-758.

LEIA-SE:



GESTOR DO CONTRATO	Joílson Gregório das Silva; Matrícula:4904683; CPF:442.033.301-49; RG:0708598-2 SSP/MT; Cargo: Coordenador de Transportes;
FISCAL DO CONTRATO	Antônio César de Melo Araújo, Matrícula:2000754; CPF:197-740-953-91; RG:277 360 SSP/RO; Cargo: Diretor de Transporte Logística;
SUPLENTE DO FISCAL	Varisto barbosa de Siqueira, Matrícula:4882320; CPF:451.957.301-72; RG:544-758.

1.3 Alteração da Clausula Nona – Da Dotação Orçamentária:

ONDE SE LÊ:

Unidade Orçamentária: 26.101
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS-SMOP
Programa/Ação: 2156
Natureza da Despesa: 33.90.30
FONTE:100

LEIA-SE:

Unidade Orçamentária: 26.101
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS-SMOP
Programa/Ação: 2156/1020
Natureza da Despesa: 33.90.39 / 44.90.39
FONTE:100/130

AMPARO LEGAL: O presente instrumento é decorrente do que consta no Processo Administrativo nº. 094.463/2020, vinculado ao Contrato nº 040/2019 e Oriundo do Pregão Eletrônico Nº 026/2018, que tem por objeto a “Contratação locações de caminhões e maquinários com operadores, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Obras Públicas”, com respaldo no Parecer Jurídico nº 013-A/PCP/PGM/2021, e amparado legalmente nos artigos 57, II e 65, §8º da Lei nº 8.666/93.

Rescisão de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 179/2020 – PARTES: Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, representada pela então Secretária, Senhora Ozenira Felix Soares de Souza, Doravante denominado **DISTRATANTE** e de outro lado, a empresa B. BORTOLO FERNANDES - SERVICOS DE FILMAGEM, inscrita no CNPJ nº 35.789.991/0001-18, neste ato representada por seu representante legal, Senhor Bruno Bortolo Fernandes, doravante denominada **DISTRATADA**. **OBJETO:** Consiste na Rescisão Amigável do Contrato nº 179/2020/PMC, oriundo do Processo Administrativo nº 34.657/2020, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2020/PMC, que tem por objeto a “Contratação em caráter emergencial de pessoa jurídica para a prestação de serviços de Locação de Equipamentos (Drones) com Mao de obra, para pulverização em áreas urbanas localizadas em Cuiabá-MT no combate da disseminação do Coronavírus (Covid-19), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, pelo período de até 90 (noventa) dias custeado pela portaria Nº 744/GM/MS de 09/04/2020, conforme especificações, detalhamentos e demais condições constantes no Termo de Referência”. **FUNDAMENTO LEGAL:** Esta rescisão contratual amigável fundamenta-se no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93 devidamente motivada nos autos do Processo Administrativo nº 93.183/2020, respaldado na Cláusula Décima Quarta – Da Rescisão do Contrato, bem como na solicitação feita pelo Secretário Municipal de Saúde por intermédio do OF. Nº 424/2020/CC/DAF/SMS.

Secretaria Municipal de Saúde

Portaria

PORTARIA SMS Nº 60/CERAGP/2021

O **Secretário Municipal de Saúde**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de Julho de 2003 e Decreto Municipal nº 6.654 de 23 de Julho de 2018, em que a Secretaria Municipal de Gestão de Cuiabá delega competências para a Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO a solicitação formulada nos autos – Processo nº 00.015.687/2021-1;

RESOLVE:

Art. 1º - FAZER RETORNAR as atividades, a Servidora **CLAUDIA SANDRA LENHARDT**, Técnico De Enfermagem, Matrícula: 4013300, **A SER LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir da data de 01 de março de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.

Rua General Aníbal da Mata, nº 139, Duque de Caxias 1, Cuiabá/MT, 24 de fevereiro de 2021.

OZENIRA FÉLIX SOARES DE SOUZA

Secretária Municipal de Saúde

PORTARIA nº 022/2021/SMS

A **Secretária Municipal de Saúde Interina de Cuiabá/MT**, no uso de suas atribuições legais e regulares, instituídas pela Lei Complementar nº 094 de 03 de julho de 2003;

Considerando o Anexo XXII da Portaria de Consolidação nº 2/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da Atenção Primária à Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - Retificar a Portaria Nº 015/2021/SMS, publicada na GAZETA MUNICIPAL DE CUIABÁ, ANO I, Nº 78, Página 04, publicada em 23 de fevereiro de 2021, procedendo da seguinte forma:

ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Cada Profissional de Odontologia deve ser realocado em sua Unidade de Saúde de origem; a lista dos profissionais deve ser encaminhada para a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas para providências quanto a recondução e atualização no sistema.

Parágrafo Único: O mesmo se aplica aos Profissionais de Saúde Bucal (ASD e TSB) que acompanharam os profissionais de Odontologia; os quais deverão ser realocados em suas Unidades de Saúde de origem.

LEIA –SE:

Art. 2º - Cada Profissional de Odontologia deve ser realocado em sua **UNIDADE DE SAÚDE DE ORIGEM e conforme a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública**.

Parágrafo Primeiro: O mesmo se aplica aos Profissionais de Saúde Bucal (ASD e TSB) que acompanharam os profissionais de Odontologia; os quais deverão ser realocados em suas UNIDADES DE SAÚDE DE ORIGEM e conforme a necessidade, conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Parágrafo Segundo: A lista com a realocação dos profissionais deverá ser encaminhada para a Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas para providências quanto a recondução/relocação e atualização no sistema.

REGISTRADA,

PUBLICADA,

CUMPRÁ-SE.

Cuiabá, 04 de Março de 2021.

Ozenira Félix Soares de Souza

Secretária Municipal de Saúde Interina de Cuiabá/MT

Secretaria Municipal de Ordem Pública

Portaria

PORTARIA SOPDC Nº 0010/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 046/2021, Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 056/2019, oriundo do Processo Administrativo nº 100.482/2019 – Objeto: Contratação de empresa na prestação de serviços gráficos de impressão, incluindo todo material e mão de obras necessários, para executar a impressão e acabamento de materiais gráficos e produtos personalizados (como uniformes, camisetas, bonés e mochilas) a serem executados por demanda, conforme especificações, quantitativos e condições estabelecidas.

I – Empresa: SM GIUSTTI DE ARRUDA E CIA LTDA EPP

CNPJ Nº 08.711.005/0001-34

Gestor de Contrato: Rogério Evangelista Taques – Matrícula: 2974004;

Fiscal Titular: Ederson Zucheto Machado – Matrícula: 4849459;

Fiscal Suplente: Paloma Rondon Lira de Araújo – Matrícula: 4903778



Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 17 de fevereiro de 2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 05 de março de 2021.
LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública – SORP

PORTARIA SOPDC Nº 0009/2021

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA, Secretário Municipal de Ordem Pública do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 049/2021, Pregão Presencial/Registro de Preços nº 02/2020, oriundo do Processo Administrativo nº 015.686/2021 – Objeto: Contratação de empresa na prestação de forma contínua de serviços de apoio administrativo sendo: Recepção, Auxiliar Administrativo, Limpeza, Copeiragem, Condução de Veículos, Oficial de Serviços Gerais, com fornecimento de materiais e mão de obra para atender a demanda dos municípios associados ao CIDES – Vale do Rio Cuiabá, conforme Edital e anexos.

Empresa: DDMIX CONTROLE DE PRAGAS E SERVIÇOS LTDA

CNPJ Nº 03.037.787/0001-54

Gestor de Contrato: Rogério Evangelista Taques – Matrícula: 2974004;

Fiscal Titular: Ederson Zucheto Machado – Matrícula: 4849459;

Fiscal Suplente: Paloma Rondon Lira de Araújo – Matrícula: 4903778

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 18 de fevereiro de 2021.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.
Cuiabá, 05 de março de 2021.
LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA
Secretário Municipal de Ordem Pública – SORP

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004/2021 – COORDENADORIA DE JULGAMENTO/ SMADESS

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 40 § único da Lei Complementar 359/2014 c/c Art. 27 da Lei Complementar 5.806/2014 e Portaria 04/2016, notifica os autuados abaixo relacionados, da Decisão Administrativa proferida pela Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Julgamento, para caso queiram, manifestarem em grau de Recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do edital, relativo aos Autos de Infração em trâmite nesta Secretaria – Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 04 de março de 2021

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AI/ TERMOS
ADAO CARLOS VILAUBA	396.476.681-04	101021/2018	2857
ADAO CARLOS VILAUBA	396.476.681-04	101021/2018	1228
ADAO PEREIRA DA SILVA	567.562.401-53	83766/2018	8482
ADAO PEREIRA DA SILVA	567.562.401-53	83776/2018	1197
ANTONIO CACIMIAO ROCHA	259.587.634-15	31090/2018	7011
ASSOCIACAO MEDICA DE MATO GROSSO	03.111.465/0001-99	101552/2018	7904
ASSOCIACAO MEDICA DE MATO GROSSO	03.111.465/0001-99	101559/2018	676
CLAUDENOR CAMPOS DE ARAUJO	274.626.171-53	101128/2018	5193
COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUICAO	47.508.411/1559-40	38403/2020	12071

CRISLAINE TORQUATO DA SILVA	040.078.821-77	98790/2018	8326
DANILO GOMES DE SOUZA	735.209.931-04	32845/2020	13527
DEBORA CRISTINA RAMOS DA SILVA AMARAL	037.846.231-82	83830/2020	13209
DIEGO ROBSON DE QUEIROZ RIBEIRO	002.980.861-82	75374/2020	13820
DIEGO ROBSON DE QUEIROZ RIBEIRO	002.980.861-82	75364/2020	1877
DIULE VITORINO DA SILVA	045.440.871-47	101392/2018	5191
EDILSON SOUZA RONDON	230.178.721-49	85252/2018	8481
EDILSON SOUZA RONDON	230.178.721-49	85261/2018	1196
EMEVLISON BARBOSA GOMES DA SILVA	042.631.951-67	029552/2018	7032
ERIK MEDEIROS DE SOUZA	962.192.621-15	103706/2018	5670
ERIK MEDEIROS DE SOUZA	962.192.621-15	103706/2018	1923
ERIK MEDEIROS DE SOUZA	962.192.621-15	103714/2018	1113
ESTER DA SILVA	749.139.211-34	117813/2017	4952
FERNANDO HENRIQUE MORALES FERRONI	835.011.341-34	4530/2018	4459
FERNANDO HENRIQUE MORALES PERRONI	835.011.341-34	21443/2018	4253
FLAVIA COSTA ROCHA	054.749.194-84	41272/2018	7038
GONÇALO DE AQUINO	204.411.421-68	46109/2014	3593
GRAZIELY MOREIRA LAMEU	022.144.221-42	40589/2018	5854
INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC	60.833.910/0114-64	132742/2018	9930
INSTITUICAO ADVENT CENTRAL BRAS DE EDUC	60.833.910/0114-64	132745/2018	1655
INSTITUTO MACHADO PEREIRA	24.303.917/0002-04	134592/2018	4010
INSTITUTO MACHADO PEREIRA	24.303.917/0002-04	043550/2018	4009
IRENE MOURA DA SILVA	411.496.451-72	79976/2018	4794
IVAN CAPISTRANO DIAS DE PAULA	041.404.631-55	32342/2019	9028
IVAN CAPISTRANO DIAS DE PAULA	041.404.631-55	32343/2019	929
IZABEL CRISTINA MARQUES NOGUEIRA	22.927.811/0001-75	98173/2018	7685
IZABEL CRISTINA MARQUES NOGUEIRA	22.927.811/0001-75	98190/2018	322
JANESLEIA DA SILVA PEREIRA	027.347.781-14	100268/2019	7744
JANESLEIA DA SILVA PEREIRA	027.347.781-14	100269/2019	1526
JOAO BATISTA DE OLIVEIRA	15.238.945/0001-13	050209/2020	14693
JOILTON BATISTA SILVA	544.882.811-68	117309/2019	11462
JOSE EDUARDO RIBEIRO BARROS	027.886.401-53	85181/2016	39537
JOSE FERNANDES ALVES DA SILVA	092.334.924-35	111166/2018	9152



JOSE FERNANDES ALVES DA SILVA	092.334.924-35	111165/2018	191
LIDIANE SAMARA DOS SANTOS CRUZ	042.289.381-16	031226/2017	86
LIDIANE SAMARA DOS SANTOS CRUZ	042.289.381-16	031226/2017	20622
LUIS DARCI RORIG	386.212.239-53	45693/2018	4740
LUIS DARCI RORIG	386.212.239-53	45719/2018	235
LUIZ FERREIRA DA COSTA	200.964.701-78	111640/2018	3875
MARCOS CESAR ARAUJO COSTA	19.600.499/0001-04	65504/2018	7906
MARCOS CESAR ARAUJO COSTA	19.600.499/0001-04	66491/2018	678
MARCOS FERREIRA LIRA	25.988.402/0001-77	90074/2018	7919
MARCOS FERREIRA LIRA	25.988.402/0001-77	90100/2018	691
MARCOS FERREIRA LIRA	25.988.402/0001-77	90109/2018	839
MAYA ANGELICA BOM DESPACHO DA SILVA	049.571.021-04	131204/2018	7972
PAULO BORGES SOARES	544.288.661-00	089306/2018	8437
RICARDO DOMINGOS DE SOUZA OLIVEIRA	855.061.171-91	89512/2018	7015
RICARDO MASTRANGELLI	431.795.419-20	102277/2018	8495
RICARDO MASTRANGELLI	431.795.419-20	102282/2018	241
RONALDO ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA	990.984.581-49	103989/2018	8300
RONALDO ADRIANO FRANCISCO DE SOUZA	990.984.581-49	103989/2018	918
TATIANA MACEDO	036.945.069-85	103592/2018	37839
V. CONCEICAO SILVA E CIA LTDA	08.459.768/0001-30	129513/2019	11578/2099
V. CONCEICAO SILVA E CIA LTDA	08.459.768/0001-30	129516	1826
VICENTE CALABRIA	156.755.211-00	115026/2015	5128

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCURADOR(A) - N.º OAB	PROCESSO	AI/ TERMOS
ATELIE CASA DE COR COM. DE MOVEIS - LTDA	27.425.480/0001-99	CELSE TOLON JUNIOR CPF:009.839.591-29	101323/2018	9098
COMERCIAL DE GRAOS VT LTDA ME	09.410.053/0001-55	JOAO MONTEIRO FILHO CPF:241.119.101-49	98635/2018	4682
COMERCIAL DE GRAOS VT LTDA ME	09.410.053/0001-55	JOAO MONTEIRO FILHO CPF:241.119.101-49	92052/2019	981
ELMO ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO OAB/MT 16.215	121522/2019	11760
ELMO ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO OAB/MT 16.215	122531/2019	11194
ELMO ENGENHARIA LTDA	02.500.304/0001-43	RODOLFO COELHO RIBEIRO OAB/MT 16.215	121525/2019	11761
JUNIOR AMORIM DE OLIVEIRA	021.504.181-00	HELICIO CARLOS VIANA PINTO OAB/MT 6588	121004/2018	7970
MARLI APARECIDA OTTO -ME	10.592.972/0001-76	ROSWALDO C.DE OLIVEIRA CPF:023.829.628-87	105989/2019	10937
MERICE DA SILVA NETTO	455.249.637-91	HELICIO CARLOS VIANA PINTO OAB/MT 6.588	102206/2017	3103

OESTE FORMAS PARA CONCR. E CONSTRUÇÃO	03.070.443/0001-47	CAIO CESAR DE O. PEREIRA OAB/MT 18841	58461/2014	5826
ROTA 27 SERVICOS LTDA	13.198.193/0001-89	ROSANA SPERANDIO CPF:890.974.831-15	111169/2018	9872

JUARES SILVEIRA SAMANIEGO
Secretário Municipal de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Urbano Sustentável
SMADESS